



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 09:45
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO
I
Anexos: 18. Edital - Mural Pg Pr. nº 18-2019.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS LOCAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO, O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS IP E O CENTRO DE VIGILÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL VIVIDA; ESTES, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2019 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 86.315,91 (oitenta e seis mil trezentos e quinze reais e noventa e um centavos).

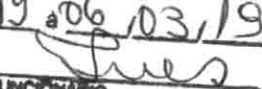
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2019.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
18/02/19 a 06/03/19

FUNCIONÁRIO

Razão Social: Netplus Telecomunicações LTDA - ME
CNPJ: 30.749.887/0001-86
IE: 90785848-04
Logradouro: Av. Generoso Marques, 859 Sala B
Bairro: Stedile II
Cep: 85.550-000
Telefone: 46 3232 2802 - 0800 006 5505
Município: Coronel Vivida - UF: PR
E-Mail: contato@netplusinternet.com.br
IM: 54000001368

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, PR, 25 de fevereiro de 2019.

Pregão Presencial nº 18/2019

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Netplus Telecomunicações LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.749.887/0001-86, com sua sede Av. Generoso Marques, 859 Sala B, Bairro: Stedile II, Cep: 85.550-000, Município: Coronel Vivida - UF: PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Netplus Telecomunicações LTDA - ME
Herman Kuerten
CPF: 028.980.219-97
RG: 7.575.379-9 SSP/PR

(Handwritten marks: 'F', '46', 'a', 'c' are visible on the right side of the page)

30.749.887/0001-86
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME

Av. Generoso Marques, 859, Sala B
Stedile II - CEP 85550-000
Coronel Vivida - Paraná



NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL

- 1 -

HERMAN KUERTEN, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 23 de janeiro de 1981, maior, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 7.575.379-9 expedida pela SESP/PR em 13/07/2010, e CPF n.º 028.980.219-97, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, a Rua Frei Everaldo, n.º 3788, apto 203, Centro, CEP 85560-000 e **LUAN RISSARDI**, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, nascido em 08 de novembro de 1989, maior, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 10.197.716-1 expedida pela SESP/PR em 25/10/2004 e CPF n.º 068.675.689-47, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, a Rua José Luiz Pacheco, n.º 69, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, ajustam constituir entre si, uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA" e terá sua sede e domicílio em Coronel Vivida – PR, à Avenida Generoso Marques, n.º 859, sala B, Bairro Stedille II, CEP 85.550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda nacional corrente do país, neste ato, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
HERMAN KUERTEN	36.000	36.000,00	90,00
LUAN RISSARDI	4.000	4.000,00	10,00
Total	40.000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES – SRTT, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 15:53 SOB N.º 41208826231.
PROTOCOLO: 182301923 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802427737. NIRE: 41208826231.
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

- 2 -

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25 de junho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **HERMAN KUERTEN E LUAN RISSARDI** com os poderes e atribuições de administrar, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA NONA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 15:53 SOB Nº 41208826231.
PROTOCOLO: 182301923 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802427737. NIRE: 41208826231.
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

- 3 -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 15:53 SOB Nº 41208826231.
PROTOCOLO: 182301923 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802427737. NIRE: 41208826231.
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL

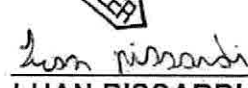
- 4 -

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em (01) única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Coronel Vivida – PR, 28 de maio de 2018.

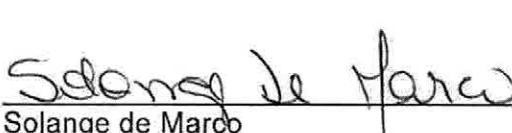
TABELIONATO KESSLER


HERMAN KUERTEN


LUAN RISSARDI

Testemunhas:


Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0 SESP/PR


Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5 SESP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 15:53 SOB Nº 41208826231.
PROTOCOLO: 182301923 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802427737. NIRE: 41208826231.
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
Tabelião

PR

Selo Digital nº qLF4N.o8dGN.U0rHF, Controle: P2nrA.rIKup. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **LUAN RISSARDI**, do que dou fé.

0002 522343* Coronel Vivida, Paraná, 05 de junho de 2018.

Em Test. da Verdade

Morri Marina de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Morri Marina de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Timoteu Castanho, 1049 - Centro - Francisco Beltrão, PR - CEP: 85.819-010 - Fone/Fax: (46) 3654-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

HERMAN KUERTEN

Em test. da Verdade Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 06 de Junho de 2018

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$11,14 + R\$0,80

phvVn. nZ8n. GUc9. fMpf. nCF=X - Confira em <http://funarpen.com.br>

BOA FÉ E VERDADE PARA ASSINAR CONSIDERADO COM NÍVEL DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 15:53 SOB Nº 41208826231.
PROTOCOLO: 182301923 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802427737. NIRE: 41208826231.
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0882623-1	CNPJ 30.749.887/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/06/2018	Data de Início de Atividade 25/06/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GENEROSO MARQUES, 859-SALA B,, STEDILE II, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SCM, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES, SRTT, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HERMAN KUERTEN 028.980.219-97	36.000,00	SOCIO	Administrador
LUAN RISSARDI 068.675.689-47	4.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 20/06/2018 Ato: CONTRATO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2019

19/121450-7

*1912 JUL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Logos

Razão Social: Netplus Telecomunicações LTDA - ME
CNPJ: 30.749.887/0001-86
IE: 90785848-04
Logradouro: Av. Generoso Marques, 859 Sala B
Bairro: Stedile II
Cep: 85.550-000
Telefone: 46 3232 2802 - 0800 006 5505
Município: Coronel Vivida - UF: PR
E-Mail: contato@netplusinternet.com.br
IM: 54000001368

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Netplus Telecomunicações LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 30.749.887/0001-86, sediada, Av. Generoso Marques, 859 Sala B, Bairro: Stedile II, Cep: 85.550-000, Município: Coronel Vivida - UF: PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, PR, 25 de fevereiro de 2019.



Netplus Telecomunicações LTDA - ME
Herman Kuerten
CPF: 028.980.219-97
RG: 7.575.379-9 SSP/PR

30.749.887/0001-86

**NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME**

Av. Generoso Marques, 859, Sala B
Stedile II - CEP 85550-000
Coronel Vivida - Paraná



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HERMAN KUERTEN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7575379-9 SESP PR

CPF
028.980.219-97

DATA NASCIMENTO
23/01/1981

FILIAÇÃO
**JOAO AUGUSTO KUERTEN
SOBRINHO
MARIA VALDIRA KUERTEN**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00522032152

VALIDADE
26/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
24/02/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSÃO
27/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
**35946099653
PR908721768**

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1062077390

PROIBIDO PLASTIFICAR
1062077390

CONFIRME COM O ORIGINAL
EM 06/03/19
7

9

4

7

C

9

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	30749887000186
Nome				

Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30749887000186!

g

f

7

c

ss
g

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo
Processo nº: 30/2019
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS LOCAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO, O FORNECIMENTO E SUPOR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8503 - NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ / CPF: 30.749.887/0001-86
Endereço: AVENIDA GENEROSO MARQUES
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SERVICO DE INSTALACAO POR PONTO NO PERIMETRO URBANO VELOCIDADE 10 MBPS Marca: NETPLUS	20 Dias	60 Dias	UN	27,00	R\$150,0000	R\$4.050,0000
1	2	SERVICO DE INSTALACAO POR PONTO NO PERIMETRO RURAL VELOCIDADE 10 MBPS Marca: NETPLUS	20 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$400,0000	R\$2.400,0000
1	3	SUPORTE TECNICO MENSAL (POR PONTO) VELOCIDADE 10 MBPS Marca: NETPLUS	20 Dias	60 Dias	UN	396,00	R\$80,0000	R\$31.680,0000
1	4	SERVICO DE INSTALACAO POR PONTO ENTRE CAMERAS IP E O CENTRO DE VIGILANCIA DA POLICIA MILITAR DE CORONEL VIVIDA, VELOCIDADE 25 MBPS Marca: NETPLUS	20 Dias	60 Dias	UN	21,00	R\$150,0000	R\$3.150,0000
1	5	SUPORTE TECNICO MENSAL (POR PONTO) VELOCIDADE 25 MBPS Marca: NETPLUS	20 Dias	60 Dias	UN	252,00	R\$170,0000	R\$42.840,0000
Valor Total da Proposta							R\$84.120,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$84.120,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Handwritten signature and initials.

Nome: Herman Kuerten
Cargo: Socio Administrador
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 028.980.219-97
Data da Impressão: 27/02/2019
Ass./Carimbo:

Netplus Telecomunicações LTDA - ME
Herman Kuerten
CPF 028.980.219-97

30.749.887/0001-86
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME
Av. Generoso Marques, 859, Sala B
Stedile II - CEP 85550-000
Coronel Vívda - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 27/02/2019 às 17:21:05



Razão Social: Netplus Telecomunicações LTDA - ME
CNPJ: 30.749.887/0001-86
IE: 90785848-04
Logradouro: Av. Generoso Marques, 859 Sala B
Bairro: Stedile II
Cep: 85.550-000
Telefone: 46 3232 2802 - 0800 006 5505
Município: Coronel Vivida - UF: PR
E-Mail: contato@netplusinternet.com.br
IM: 54000001368

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Valor total proposto R\$ 84.120,00 (oitenta e quatro mil, cento e vinte reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Netplus Telecomunicações LTDA - ME

CNPJ: 30.749.887/0001-86

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90785848-04

REPRESENTANTE E CARGO: Herman Kuerten, Socio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG: 7.575.379-9 SSP/PR, CPF: 028.980.219-97

ENDEREÇO e TELEFONE: Av. Generoso Marques, 859 Sala B, Bairro: Stedile II, Cep: 85.550-000,

Município: Coronel Vivida - UF: PR

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: C.E.F 0601 / 003 / 00007257-7

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

• Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Coronel Vivida, PR, 27 de fevereiro de 2019.


Netplus Telecomunicações LTDA - ME

Herman Kuerten

CPF: 028.980.219-97

RG: 7.575.379-9 SSP/PR

30.749.887/0001-86
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME

Av. Generoso Marques, 859, Sala B
Stedile II - CEP 85550-000
Coronel Vivida - Paraná



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 18/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS LOCAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO, O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS IP E O CENTRO DE VIGILÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL VIVIDA; ESTES, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA.

Empresa: Netplus Telecomunicações LTDA - ME

CNPJ: 30.749.887/0001-86

Telefone: 46 3232 2802

E-mail: contato@netplusinternet.com.br

Data da Abertura: 06 de março de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL

- 1 -

HERMAN KUERTEN, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 23 de janeiro de 1981, maior, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 7.575.379-9 expedida pela SESP/PR em 13/07/2010, e CPF n.º 028.980.219-97, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, a Rua Frei Everaldo, nº 3788, apto 203, Centro, CEP 85560-000 e **LUAN RISSARDI**, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, nascido em 08 de novembro de 1989, maior, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 10.197.716-1 expedida pela SESP/PR em 25/10/2004 e CPF n.º 068.675.689-47, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, a Rua José Luiz Pacheco, nº 69, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, ajustam constituir entre si, uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA" e terá sua sede e domicílio em Coronel Vivida – PR, à Avenida Generoso Marques, nº 859, sala B, Bairro Stedille II, CEP 85.550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda nacional corrente do país, neste ato, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
HERMAN KUERTEN	36.000	36.000,00	90,00
LUAN RISSARDI	4.000	4.000,00	10,00
Total	40.000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES – SRTT, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 15:53 SOB Nº 41208826231.
PROTOCOLO: 182301923 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802427737. NIRE: 41208826231.

NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA **CONTRATO SOCIAL**

- 2 -

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25 de junho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **HERMAN KUERTEN E LUAN RISSARDI** com os poderes e atribuições de administrar, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA NONA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 15:53 SOB Nº 41208826231.
PROTOCOLO: 182301923 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802427737. NIRE: 41208826231.
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL

- 3 -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 15:53 SOB Nº 41208826231.
PROTOCOLO: 182301923 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802427737. NIRE: 41208826231.
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL

- 4 -

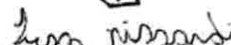
E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em (01) única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Coronel Vivida – PR, 28 de maio de 2018.

DE NOTAS
WALTER
TE
10-PR

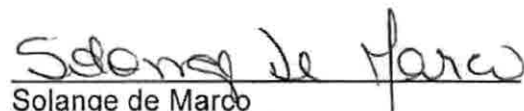
TABELIONATO KESSLER


HERMAN KUERTEN


LUAN RISSARDI

Testemunhas:


Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0 SESP/PR


Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5 SESP/PR

TABELIONATO DE NOTAS
KARINE S. KUAMWALTER
ESCRIVÃO
PR/2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 15:53 SOB Nº 41208826231.
PROTOCOLO: 182301923 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802427737. NIRE: 41208826231.
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
Tabelião

PR

Selo Digital nº q1F4N.o8dGN.U071F, Controle: P2nrA.rIKup. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **LUAN RISSARDI**, do que dou fé.

0002 522343* Coronel Vivida, Paraná, 05 de junho de 2018.

Em Teste da Verdade

Martli Marinich de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Martli Marinich de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Colunga, 100 - Centro - Foz de Iguaçu, Paraná - CEP: 85.601-400 - Fone/Fax: (41) 3695-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

HERMAN KUERTEN

Em teste da Verdade Dou Fé.

Foz de Iguaçu, Paraná, 05 de junho de 2018

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$11,14 + R\$0,80

phn Vn. 2N28n. GUC06 - Rmof. nCFnX - Confira em <http://funarpen.com.br>

CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO EM 20/06/2018 15:53 SOB Nº 41208826231.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 15:53 SOB Nº 41208826231.
PROTOCOLO: 182301923 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802427737. NIRE: 41208826231.
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.749.887/0001-86
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/06/2018

NOME EMPRESARIAL
NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GENEROSO MARQUES

NÚMERO
859

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
STEDILE II

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/02/2019** às **16:14:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g A C

g
16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 30.749.887/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:18 do dia 20/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2019.

Código de controle da certidão: **6FD3.5079.6526.1DBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g f c

g f



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30749887/0001-86
Razão Social: NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 859 SALA B / STEDILE II / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2019 a 13/03/2019

Certificação Número: 2019021205313789557587

Informação obtida em 25/02/2019, às 16:19:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019538229-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.749.887/0001-86

Nome: NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 466 /2019

CAD. : 30749887000186/
NOME : NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ : 30.749.887/0001-86
ENDEREÇO : AVN GENEROSO MARQUES N° 859
COMPLEMENTO : SALA B
BAIRRO : BAIRRO STEDILE II
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 26/05/2019/

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 558583933558583

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 25 de Fevereiro de 2019.

FORNECIMENTO GRATUITO.

g f c

76 g



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.749.887/0001-86

Certidão nº: 168329340/2019

Expedição: 25/02/2019, às 16:25:22

Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.749.887/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
g k 96
c J



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular



Certidão Negativa

CERTIDAO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ 30.749.887/0001-86, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 25 de Fevereiro de 2019, 16:55:33

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelandia, 536

55550-000 - Coronel Vivida - PR

R\$ 32,73

"Art.300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."

Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0882623-1	30.749.887/0001-86	20/06/2018	25/06/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GENEROSO MARQUES, 859-SALA B;, STEDILE II, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA e SCM, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES e SRTT, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HERMAN KUERTEN 028.980.219-97	36.000,00	SOCIO	Administrador
LUAN RISSARDI 068.675.689-47	4.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/06/2018	Número: 41208826231	REGISTRO ATIVO	
Ato: CONTRATO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2019

19/121450-7
*191214507

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Leandro





Kolf Engenharia LTDA - ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 - Sala A
Coronel Vivida - PR 85550-000
(46)3232-4255

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Netplus Telecomunicações LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.749.887/0001-86, estabelecida na Av. Generoso Marques, nº 859, Sala B, bairro Stedile II, na cidade de Coronel Vivida, Estado de Paraná, prestou serviços à KOLF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 07.555.412/0001-37, estabelecida na Av. Generoso Marques, nº 853, bairro Stedile II, na cidade de Coronel Vivida, Estado de Paraná, Link de Internet de 10MBPS desde 01 de fevereiro de 2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coronel Vivida, PR, em 25 de fevereiro de 2019.

07.555.412/0001-37
KOLF ENGENHARIA LTDA
AV. Generoso Marques, 853
85550-000 - Coronel Vivida - PR

TABELIONATO KESSLER

Lindones Antonio Colferai
Socio Administrador
CPF nº 244.729.059-49

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº VDF68.838Cd.IdTvt, Controle: m8wze.5JxvY Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de LINDONES ANTONIO COLFERAI, do que dou
fé. *0002* 645553* Coronel Vivida - Paraná, 27 de fevereiro de 2019.
Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo Escrivente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 23124/2019

Validade: 25/08/2019

Razão Social: NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 30749887000186

Num. Registro: 67843

Registrada desde : 12/11/2018

Capital Social: R\$ 40.000,00

Endereço: AVENIDA GENEROSO MARQUES, 859 SALA B STEDILLE II

Município/Estado: CORONEL VIVIDA-PR

CEP: 85550000

Objetivo Social:

Serviços de comunicação multimídia - SCM, serviços de redes de transportes de telecomunicações-SRTT, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, provedores de acesso às redes de comunicações.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GABRIEL GIONGO COLFERAI

Carteira: PR-163591/D Data de Expedição: 04/08/2017

Desde: 12/11/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 73584/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/02/2019 09:53:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **23127/2019**

Validade: 01/04/2019

Nome Civil: GABRIEL GIONGO COLFERAI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-163591/D

Registro Nacional : 1716700353

Registrado(a) desde : 04/08/2017

Filiação : LINDONES ANTONIO COLFERAI
DENIZA INES GIONGO COLFERAI

Data de Nascimento : 10/01/1991

Carteira de Identidade : 83140186

Naturalidade : CORONEL VIVIDA/PR

CPF : 06762102956

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 21/07/2017

Diplomação : 24/07/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64165 - KOLF ENGENHARIA LTDA -ME

Desde: 11/08/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

49141 - WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP

Desde: 10/07/2018 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

67843 - NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA

Desde: 12/11/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 73593/2019.

Emitida via Internet em 26/02/2019 09:55:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E HONORÁRIOS DE
PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

CAPÍTULO I – DAS QUALIFICAÇÕES

CONTRATANTE: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES – LTDA, com sede e foro da cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, à Avenida Generoso Marques, 859, Sala B – Centro – devidamente inscrita no CNPJ n. 30.749.887/0001-86, neste instrumento devidamente representado por Herman Kuerten, portador da Carteira de Identidade n. 7.575.379-9 SSP/PR e do CPF n. 028.980.219-97.

CONTRATADO: Gabriel Giongo Colferai, brasileiro, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado na Avenida Generoso Marques, n. 857, Apto 12, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná - portador da Carteira de Identidade n. 8.314.018-6 SSP/PR e do CPF n. 067.621.029-56 – CREA PR-163591/D.

CAPÍTULO II - DO OBJETIVO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA: O Contratado será o responsável técnico pela Empresa Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA: O Contratado deverá cumprir o horário diário de 2 (Duas) horas, das 13:00 as 15:00 de segunda feira a sexta feira.

CAPÍTULO III – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

CLAUSULA TERCEIRA: o presente contrato tem início 03/07/2018, e termino 02/07/2022, se não houver manifestação das partes renova-se por períodos sucessivos de ate 4 anos.

CAPÍTULO IV – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado recebera mensalmente a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância equivalente a dois (2) Salários Mínimos nacional, hoje R\$ 1.908,00 – (Mil Novecentos e Oito Reais).

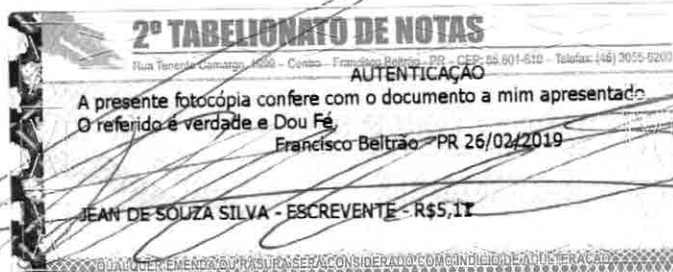
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA: O Contratante colocará a disposição do Contratado, todas as condições necessárias ao desempenho de suas funções previsto nesse contrato.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contratado de Prestação de Serviços poderá ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, e desde com aviso prévio de trinta (30) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para solução de eventuais pendências judiciais.

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR



E por assim terem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo, que depois de lido, assinam na presença de duas testemunhas como de direito.



Coronel Vivida/PR, 03 de Julho de 2018.

NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 30.749.887/0001-86

TABELIONATO KESSLER

Gabriel Giongo Colferai
Gabriel Giongo Colferai
CPF nº 067.621.029-56

Testemunhas:

Diego Baptista Vieira
Diego Baptista Vieira
CPF: 009.686.239-48

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião

Selo Digital nº: x24jT.eHcYE.zurOm, Controle: ccID2.waaiG Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **GABRIEL GIONGO COLFERAI**, do
que dou fé "0002" 697973" Coronel Vivida/Paraná 03 de julho de 2018
Em Test. da Verdade
Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
HERMAN KUERTEN
Em test. da Verdade Dou Fé
Francisco Beltrão - PR 05 de Julho de 2018
ESCREVENTE - JEAN DE SOUZA SILVA R\$11,14 + R\$0,80
KY22.dAh6n . xUcde - 79Rnl . M46et - Confira em <http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS
Lei: 13.228 de 10/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPS39889
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/02/2019
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 9135, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.052091/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 30.749.887/0001-86, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel e alterações.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por Yroá Robledo Ferreira, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Interino(a), em 10/12/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3513089** e o código CRC **1859CB6F**.



ATOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 8.918 - Processo nº 53500.052445/2018-38. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO BOA VONTADE, CNPJ 10.226.070/0001-16, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Paranaval/PR.

Nº 8.924 - Processo nº 53500.052448/2018-71. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV DIARIO LTDA, CNPJ 23.493.364/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Igatu/CE.

Nº 8.925 - Processo nº 53500.052461/2018-21. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A, CNPJ 54.313.556/0001-67, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Francisco de Paula/RS.

Nº 8.927 - Processo nº 53500.052470/2018-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A, CNPJ 54.313.556/0001-67, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Nova Petrópolis/RS.

Nº 8.929 - Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à(ao) DOF SUBSEA BRASIL SERVICOS LTDA, CNPJ MF nº 07.925.451/0001-89, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, aplicação Radiodeterminação.

Nº 8.930 - Processo nº 53504.001001/2017-13. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à(ao) UNDERBID RADIO-COMUNICACAO SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 02.042.271/0001-35, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 8.940 - Processo nº 53500.052605/2018-49. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO DIAMANTE LTDA, CNPJ 01.770.707/0001-40, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Medianeira/PR.

Nº 8.941 - Processo nº 53500.052606/2018-93. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO DIAMANTE LTDA, CNPJ 01.770.707/0001-40, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Umuarama/PR.

Nº 8.942 - Processo nº 53500.052610/2018-51. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA FM DE RADIO LTDA, CNPJ 17.211.954/0001-46, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Formiga/MG.

Nº 8.948 - Processo nº 53504.019346/2018-12. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à BRASISITE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 01.315.835/0001-01, associada à autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 8.955 - Processo nº 53500.052665/2018-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TV DESAN TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 03.906.537/0001-03, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Engenheiro Navarro/MG.

Nº 8.957 - Processo nº 53500.015099/2018-15. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à HÉLIO B MARTINS JÚNIOR - ME, CNPJ/MF nº 18.526.400/0001-10, associada à autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 8.959 - Processo nº 53500.050523/2018-60. Expede autorização à NOVA INTERNET PROVEDORES LTDA ME, CNPJ/MF nº 19.402.313/0001-02, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 8.960 - Processo nº 53500.050501/2018-08. Expede autorização à 2D TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 28.356.474/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 8.963 - Processo nº 53512.000934/2018-75. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à R H M NET LTDA ME, CNPJ/MF nº 09.313.402/0001-10, associada à autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 8.967 - Processo nº 53504.001056/2016-42. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à AMTRAK COMERCIO E SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.166.787/0001-08, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

Nº 9.075 - Processo nº 53500.040072/2018-52. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 11.460.137/0001-45, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 9.086 - Processo nº 53500.050797/2018-59. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à GTEC NET INFORMATICA LTDA ME, CNPJ/MF nº 10.355.990/0001-34, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 9.104 - Processo nº 53500.050191/2018-13. Expede autorização à P C ATIVO TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ/MF nº 30.195.662/0001-25, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 9.135 - Processo nº 53500.052091/2018-21. Expede autorização à NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 30.749.887/0001-86, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 9.137 - Processo nº 53500.051890/2018-81. Expede autorização à H-NET TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 31.422.658/0001-15, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 9.142 - Processo nº 53500.053168/2018-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Tupi Paulista/SP.

Nº 9.167 - Processo nº 53524.004148/2018-16. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à TELEMAR NORTE LESTE S.A., CNPJ/MF nº 33.000.118/0005-00, associada à Autorização para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATO Nº 9.172, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53524.004140/2018-41. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 33.000.118/0009-26, associada à Autorização para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 9.176 - Processo nº 53500.048534/2018-80. Expede autorização à SOLUCAO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME, CNPJ nº 12.693.643/0001-47, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 9.177 - Processo nº 53500.050416/2018-31. Expede autorização à WNKBR TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 29.874.067/0001-37, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 9.178 - Processo nº 53500.051792/2018-43. Expede autorização à THIAGO PAIVA NASCIMENTO - COMUNICACOES, CNPJ/MF nº 21.292.561/0001-81, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 9.179 - Processo nº 53500.047289/2018-93. Expede autorização à NEWNET TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.128.236/0001-82, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 9.180 - Processo nº 53500.047531/2018-29. Expede autorização à ZILIONET TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 10.220.038/0001-23, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 9.182 - Processo nº 53500.051867/2018-96. Expede autorização à IGSHP TELECOM EIRELI, CNPJ/MF nº 04.609.573/0001-78, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 9.183 - Processo nº 53500.048076/2018-89. Expede autorização à ELIANE CRISTINA FARIA, CNPJ nº 30.473.014/0001-93, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 9.184 - Processo nº 53500.048401/2018-11. Expede autorização à BRUNO SOUZA RODRIGUES, CNPJ/MF nº 14.305.613/0001-41, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 9.201 - Processo nº 53524.004150/2018-87. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 33.000.118/0014-93, associada à Autorização para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado.

Nº 9.202 - Processo nº 53504.011979/2018-74. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à FOKUSNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.158.231/0001-81, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 9.209 - Processo nº 53524.004373/2018-44. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à TELEMAR NORTE LESTE S.A., CNPJ/MF nº 33.000.118/0002-50, associada à Autorização para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado.

Nº 9.213 - Processo nº 53500.014945/2018-71. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à(ao) SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA, CNPJ 04.954.351/0001-92, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, aplicação Radiodeterminação.

Nº 9.216 - Processo nº 53500.044599/2017-75. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à CENTRALNET LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.068.726/0001-94, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 9.217 - Processo nº 53524.003890/2018-04. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à TELEMAR NORTE LESTE S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, associada à Autorização para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado.

Nº 9.218 - Processo nº 53524.004374/2018-99. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à TELEMAR NORTE LESTE S.A., CNPJ/MF nº 33.000.118/0011-40, associada à Autorização para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 9.224 - Processo nº 53500.053608/2018-08. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GAZETA PUBLICIDADE E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 03.915.493/0001-88, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Aripuanã/MT.

Nº 9.229 - Processo nº 53500.053895/2018-48. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GAZETA PUBLICIDADE E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 03.915.493/0001-88, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Canabrava do Norte/MT.

Nº 9.230 - Processo nº 53500.053902/2018-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GAZETA PUBLICIDADE E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 03.915.493/0001-88, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Gaúcha do Norte/MT.

Nº 9.231 - Processo nº 53500.021502/2018-37. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à ALT INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 04.754.638/0001-79, associada à autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Razão Social: Netplus Telecomunicações LTDA - ME
CNPJ: 30.749.887/0001-86
IE: 90785848-04
Logradouro: Av. Generoso Marques, 859 Sala B
Bairro: Stedile II
Cep: 85.550-000
Telefone: 46 3232 2802 - 0800 006 5505
Município: Coronel Vivida - UF: PR
E-Mail: contato@netplusinternet.com.br
IM: 54000001368

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Razão Social: Netplus Telecomunicações LTDA - ME
CNPJ: 30.749.887/0001-86
IE: 90785848-04
Logradouro: Av. Generoso Marques, 859 Sala B
Bairro: Stedile II
Cep: 85.550-000
Telefone: 46 3232 2802 - 0800 006 5505
Município: Coronel Vivida - UF: PR
E-Mail: contato@netplusinternet.com.br
IM: 54000001368

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 18/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, PR 25 de fevereiro de 2019



Netplus Telecomunicações LTDA - ME
Herman Kuerten
CPF: 028.980.219-97
RG: 7.575.379-9 SSP/PR

30.749.887/0001-86
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME

Av. Generoso Marques, 859, Sala B
Stedile II - CEP 85550-000
Coronel Vivida - Paraná



Razão Social: Netplus Telecomunicações LTDA - ME
CNPJ: 30.749.887/0001-86
IE: 90785848-04
Logradouro: Av. Generoso Marques, 859 Sala B
Bairro: Stedile II
Cep: 85.550-000
Telefone: 46 3232 2802 - 0800 006 5505
Município: Coronel Vivida - UF: PR
E-Mail: contato@netplusinternet.com.br
IM: 54000001368



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa Netplus Telecomunicações LTDA – ME declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, PR 25 de fevereiro de 2019



Netplus Telecomunicações LTDA - ME
Herman Kuerten
CPF: 028.980.219-97
RG: 7.575.379-9 SSP/PR

30.749.887/0001-86
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME

Av. Generoso Marques, 859, Sala B
Stedile II - CEP 85550-000
Coronel Vivida - Paraná





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

ATESTADO DE VISITA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS LOCAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO, O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS IP E O CENTRO DE VIGILÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL VIVIDA; ESTES, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA.

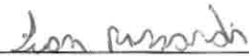
Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa Net Plus CNPJ:30.749.887.0001/86 , através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais pertinentes a execução do objeto, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 26 de Fevereiro de 2019 /

Netplus Telecomunicações LTDA - ME

Luan Rissardi

CPF 068.675.689-47



(carimbo, nome, assinatura do responsável da proponente)

Itamar Bortolazzi Jr
Coord. Setor de Informática
D 6126 de 03/01/2017



Itamar Bortolazzi Junior Coordenador de TI



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 18/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS LOCAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO, O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS IP E O CENTRO DE VIGILÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL VIVIDA; ESTES, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA.

Empresa: Netplus Telecomunicações LTDA - ME

CNPJ: 30.749.887/0001-86

Telefone: 46 3232 2802

E-mail: contato@netplusinternet.com.br

Data da Abertura: 06 de março de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 32/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS LOCAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO, O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS IP E O CENTRO DE VIGILÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL VIVIDA; ESTES, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA

Aos 06 de março de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 30/2019, Licitação nº 18/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	30.749.887/0001-86	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 79.914,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 79.914,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão constatou que a empresa NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA apresentou certidão de registro de pessoa física no CREA de engenheiro eletricista, porém o edital solicita engenheiro de telecomunicações. O representante da empresa alega que os dois profissionais tem a mesma atribuição. Considerando a dúvida sobre o atendimento ao exigido no edital, no item VII, subitem 7.1.4, alínea "c"; o Pregoeiro decidiu suspender a sessão para efetuar diligência junto ao CREA, a fim de decidir sobre a habilitação do proponente.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de março de 2019.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Herman Kuerten	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Comissão de Licitações:

Fernandes

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

Ademir

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

Cleversson

CLEVERSON ADRIANO ANDREIS
Equipe de Apoio

Gezica Bertoldi

GEZICA BERTOLDI
Equipe de Apoio

Iana

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

[Signature]



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 30/2019 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS LOCAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO, O FORNECIMENTO

Expedição: 18/02/2019

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	HERMAN KUERTEN	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		86.315,9100	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	84.120,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		86.315,9100	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		86.315,9100	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	84.120,0000	-

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		86.315,9100	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	79.914,0000	-7,42

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência		%
1		86.315,9100		
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVICO DE INSTALACAO POR PONTO NO PERIMETRO URBANO VELOCIDAD	UN	142,5000	3.847,50
2	SERVICO DE INSTALACAO POR PONTO NO PERIMETRO RURAL VELOCIDADE	UN	380,0000	2.280,00
3	SUPORTE TECNICO MENSAL (POR PONTO) VELOCIDADE 10 MBPS	UN	76,0000	30.096,00
4	SERVICO DE INSTALACAO POR PONTO ENTRE CAMERAS IP E O CENTRO DE	UN	142,5000	2.992,50
5	SUPORTE TECNICO MENSAL (POR PONTO) VELOCIDADE 25 MBPS	UN	161,5000	40.698,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		86.315,9100	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	79.914,0000	-



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 182301923
- **DATA DO PROTOCOLO:** 14/06/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41208826231
- **ARQUIVAMENTO:** 41208826231
- **EMPRESA:** NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUyODk5NTk3NV8xODIzMDE5MjMucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1826789763)



NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL

- 1 -

HERMAN KUERTEN, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 23 de janeiro de 1981, maior, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 7.575.379-9 expedida pela SESP/PR em 13/07/2010, e CPF n.º 028.980.219-97, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, a Rua Frei Everaldo, nº 3788, apto 203, Centro, CEP 85560-000 e **LUAN RISSARDI**, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, nascido em 08 de novembro de 1989, maior, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 10.197.716-1 expedida pela SESP/PR em 25/10/2004 e CPF n.º 068.675.689-47, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, a Rua José Luiz Pacheco, nº 69, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, ajustam constituir entre si, uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA" e terá sua sede e domicílio em Coronel Vivida – PR, à Avenida Generoso Marques, nº 859, sala B, Bairro Stedille II, CEP 85.550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda nacional corrente do país, neste ato, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
HERMAN KUERTEN	36.000	36.000,00	90,00
LUAN RISSARDI	4.000	4.000,00	10,00
Total	40.000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES – SRTT, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 15:53 SOB Nº 41208826231.
PROTOCOLO: 182301923 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802427737. NIRE: 41208826231.
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL



- 2 -

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25 de junho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **HERMAN KUERTEN E LUAN RISSARDI** com os poderes e atribuições de administrar, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA NONA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 15:53 SOB Nº 41208826231.
PROTOCOLO: 182301923 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802427737. NIRE: 41208826231.
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

- 3 -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 15:53 SOB Nº 41208826231.
PROTOCOLO: 182301923 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802427737. NIRE: 41208826231.
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL

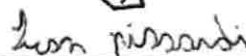
- 4 -

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em (01) única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Coronel Vivida – PR, 28 de maio de 2018.

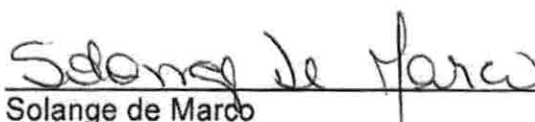
TABELIONATO KESSLER


HERMAN KUERTEN


LUAN RISSARDI

Testemunhas:


Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0 SESP/PR


Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5 SESP/PR

TABELIONATO DE JUIZ DE
KARINES KAUAN WALTER
ESCREVANTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 15:53 SOB Nº 41208826231.
PROTOCOLO: 182301923 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802427737. NIRE: 41208826231.
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
Tabelião PR

Selo Digital nº q1F4N.08dGN.U2r1F, Controle: P2nRA.rIKup. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **LUAN RISSARDI**, do que dou fé.

0002 522343* Coronel Vivida, Paraná, 05 de junho de 2018

Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juruamentada



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Thales de Gama, 1989 - Centro - São Francisco Beltrão - SP - CEP: 05.011-610 - Telefone: (46) 3055-4200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

HERMAN KUERTEN

Em teste da Verdade Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 05 de junho de 2018

ESCREVENTE - KARINE SANTORI PAVAN WALTER R\$11,14 + R\$0,80

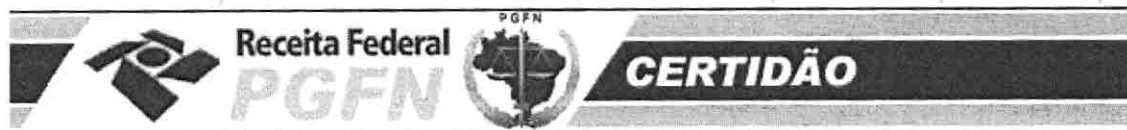
phnVn . 7N28n . GUIC99 - nCf=K - Confira em <http://funarpen.com.br>

QUANTO À VERDADE DAS ASSINATURAS CONSIDERAMOS CONDUTIVAS À VERDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 15:53 SOB Nº 41208826231.
PROTOCOLO: 182301923 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802427737. NIRE: 41208826231.
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 30.749.887/0001-86

Data da Emissão : 20/12/2018

Hora da Emissão : 08:30:18

Código de Controle da Certidão : 6FD3.5079.6526.1DBE

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 20/12/2018, com validade até 18/06/2019.

[Página Anterior](#)

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30749887/0001-86**Razão Social:** NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/03/2019	03/03/2019 a 01/04/2019	2019030303145739670786
12/02/2019	12/02/2019 a 13/03/2019	2019021205313789557587
24/01/2019	24/01/2019 a 22/02/2019	2019012404462510033229
05/01/2019	05/01/2019 a 03/02/2019	2019010504295219240908
17/12/2018	17/12/2018 a 15/01/2019	2018121705151011225310
27/11/2018	27/11/2018 a 26/12/2018	2018112701463333083117
08/11/2018	08/11/2018 a 07/12/2018	2018110804145205620702
20/10/2018	20/10/2018 a 18/11/2018	2018102001462591223757
01/10/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	2018100101025295535306
12/09/2018	12/09/2018 a 11/10/2018	2018091201114153465877
24/08/2018	24/08/2018 a 22/09/2018	2018082402093935584179
05/08/2018	05/08/2018 a 03/09/2018	2018080501295843110040

Resultado da consulta em 06/03/2019 às 11:53:01

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

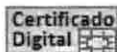


- [Governo do Estado do Paraná](#)
- [Ir para o conteúdo](#)
- [Ir para a navegação](#)
- [Mapa do site](#)
- [Acessibilidade](#)
- [Contraste](#)
- [A+](#)
- [A](#)
- [Transparência](#)

Secretaria da
Fazenda

   chave:

senha:



Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 019538229-02
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 30.749.887/0001-86
NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA
Emissão 25/02/2019 16:20:14
Data de Validade 25/06/2019

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

[Localização](#)



CELEPAR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 466 /2019

CAD. : 30749887000186
NOME : NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ : 30.749.887/0001-86
ENDEREÇO : AVN GENEROSO MARQUES N° 859
COMPLEMENTO : SALA B
BAIRRO : BAIRRO STEDILE II
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 26/05/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 558583933558583

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 25 de Fevereiro de 2019.

FORNECIMENTO GRATUITO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.749.887/0001-86

Certidão nº: 168329340/2019

Expedição: 25/02/2019, às 16:25:22

Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.749.887/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0882623-1	CNPJ 30.749.887/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/06/2018	Data de Início de Atividade 25/06/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GENEROSO MARQUES, 859-SALA B,, STEDILE II, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA e SCM, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES e SRTT, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HERMAN KUERTEN 028.980.219-97	36.000,00	SOCIO	Administrador
LUAN RISSARDI 068.675.689-47	4.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento			
Data: 20/06/2018	Número: 41208826231	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: CONTRATO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2019

19/121450-7
*191214507

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ****Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	23124/2019
REGISTRO - CREA :	67843
SOLICITADA POR :	NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Serviços de comunicação multimídia - SCM, serviços de redes de transportes de telecomunicações-SRTT, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, provedores de acesso às redes de comunicações.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - GABRIEL GIONGO COLFERAI Carteira: PR-163591/D Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	26/02/2019 09:53:50
VALIDADE :	25/08/2019
FINALIDADE :	Licitações



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	23127/2019
CARTEIRA - CREA :	PR-163591/D
SOLICITADA POR :	GABRIEL GIONGO COLFERAI
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	26/02/2019 09:55:37
VALIDADE :	01/04/2019
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Paraná

Protocolo nº

81361 / 2019

Data e hora de entrada

06/03/2019 09:35:16

Protocolado por: INTERNET



Interessado: FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Assunto: DIVERSOS

Classificação: Visitante

Situação: Em Trâmite

Bom dia. Estou com uma dúvida. O engenheiro eletricitista tem as mesmas atribuições do engenheiro de telecomunicações? Ele pode substituir o engenheiro de telecomunicações como responsável técnico?

ATENÇÃO: Sua solicitação, efetuada através da página do CREA-PR na Internet, foi encaminhada para o CREA-PR, onde serão tomadas todas as providências no âmbito de atuação do Conselho, e quaisquer informações sobre o assunto somente serão prestadas mediante indicação deste protocolo.
Verifique a situação do seu protocolo pela internet através do endereço abaixo:
Endereço: www.crea-pr.org.br



fernando

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2019 16:42
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Crea-PR Responde 81361/2019

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao protocolo nº 81361/2019, informamos que não é possível posicionamento envolvendo apenas "títulos profissionais", pois há diferenças nas concessões de atribuições de acordo com o curso dos quais os profissionais sejam egressos.

Em termos de habilitação profissional, independente do título, se o profissional possuir as atribuições relacionadas ao artigo 9º da Resolução do Cofea nº 218/1973, poderá responder tecnicamente por atividades que se relacionem com campos de atuação da área de telecomunicações.

Atenciosamente,

ASSESSORIA DA CEEE / CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Questionamento do cliente

Bom dia. Estou com uma dúvida. O engenheiro eletricista tem as mesmas atribuições do engenheiro de telecomunicações? Ele pode substituir o engenheiro de telecomunicações como responsável técnico?

A presente resposta visa unicamente a responder os questionamentos ora trazidos, não servindo para embasamento a quesitos fora do assunto apresentado neste protocolo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do site do Crea-PR no menu Fale Conosco opções via Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefônico, ou ainda através da Central de Informações pelo telefone 0800 041 0067.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

Após realização de diligência, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 03/2019, convocam a empresa NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através do seu representante credenciado, para participar da continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 18/2019, a ser realizada no dia 12/03/2019 às 09:00 horas na sala de licitações do município, localizada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

Coronel Vivida, 08 de Março de 2019.

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.



fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2019 10:47
Para: 'contato@netplusinternet.com.br'
Assunto: Convocação Pregão 18/2019
Anexos: 10. Convocação Pregão 18-2019.pdf
Prioridade: Alta

A empresa NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Bom dia.

Segue em anexo convocação para continuação da sessão pública.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



fernando

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2019 10:49
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<contato@netplusinternet.com.br>: delivery via
mail.netplusinternet.com.br[162.241.2.188]:25: 250 OK id=1h2Frz-000hon-Si



fernando

De: Contato Netplus <contato@netplusinternet.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2019 10:57
Para: fernando
Assunto: Re: Convocação Pregão 18/2019

ok

Em sex, 8 de mar de 2019 às 10:49, fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

A empresa NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Bom dia.

Segue em anexo convocação para continuação da sessão pública.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

SICOOB
Integrado

SICOOB INTEGRADO
Cooperativa de Crédito do Iguaçu Integrado



CNPJ nº 07.122.331/0001-55

Natureza da Operação de Crédito
Estrutura de Capital
Préstimos e Financiamentos
exercício findo em 31/12/2018, os benefícios monetários destinados às ações relacionadas foram representados por honorários e custos parciais de não saúde, apresentando-se de seguinte forma:
BENEFÍCIOS MONETÁRIOS NO EXERCÍCIO DE 2018 (R\$)
(43.685,36)
Despesas de Honorários - Conselho Fiscal
Despesas de Honorários - Conselho de Administração
Despesas de Honorários - Conselho de Administração

Garantias Prestadas
12.162.414,84
6.481.415,91
(1.125.128,71)
(222.886,63)

decorrentes da vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. No processo de gerenciamento do risco de mercado e de liquidez das cooperativas são realizados os seguintes procedimentos: a) utilização do VaR - Value at Risk para mensurar o risco de mercado das cooperativas; b) análise de desconexões entre ativos e passivos para avaliação de impacto na margem financeira das cooperativas; c) definição de limite máximo para a exposição a risco de mercado; d) realização periódica de backtest do VaR das carteiras das cooperativas e dos modelos de cálculo de risco de mercado; e) definição de limite mínimo de liquidez para as cooperativas; f) projeção do fluxo de caixa das cooperativas para 90 (noventa) dias; g) diferentes cenários de simulação de perdas em situações de stress; 29.3 Risco de Crédito - O gerenciamento de risco de crédito objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de risco. Compete ao gestor controlador (Sicoob Confederação) a padronização de processos, de metodologias de análise de risco de crédito e de operações, de criação e de manutenção de política única de risco de crédito para o Sicoob, além do monitoramento das carteiras de crédito das cooperativas. 29.4 Gerenciamento de capital - O gerenciamento de capital é o processo contínuo de monitoramento e controle do capital, mantido pela cooperativa para fazer face aos riscos a que está exposta, visando atingir os objetivos estratégicos estabelecidos. 29.5 Risco Societal - O gerenciamento do risco societal tem como finalidade a identificação, classificação, avaliação e o tratamento dos riscos com possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos sociais. 29.6 Gestão de Continuidade de Negócio - A Gestão de Continuidade dos Negócios (GCN) é um processo abrangente de gestão que identifica ameaças potenciais de descontinuidade das operações de negócios para a organização e possíveis impactos, caso essas ameaças se concretizem. O Sicoob Confederação realiza Análise de Impacto (AI) para identificar processos críticos sistêmicos, com objetivo de definir estratégias para continuidade desses processos e, assim, resguardar o negócio em situações de interrupção prolongada que possam ameaçar sua continuidade. O resultado da AI é baseado nos impactos financeiros, legais e de imagem. São elaborados, anualmente, Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem adotados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em: Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD). Anualmente são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua eficácia.

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
	Provisão para Depósitos Contingências	Provisão para Depósitos Contingências
Para Interposição de Recursos		
Trabalhistas	50.000,00	2.506,87
Outros	18.000,00	18.710,95
TOTAL	68.000,00	22.217,82

Segundo a assessoria jurídica do SICONS INTEGRADO, existem processos judiciais nos quais a cooperativa figura como polo passivo, os quais foram classificados com risco de perda positivo, totalizando R\$ 400.000,00. Essas ações abrangem, basicamente, ações trabalhistas ou de divida, sendo das principais características das ações, que não rejeitam.

Porto Branco-PR, 11 de fevereiro de 2019

MARCOS ANTONIO FRANCISCO
Diretor Administrativo e Financeiro
CLEY DEITOS
Diretor Superintendente
MARILZA LAVEZO
Controlador 049349-0-9 PR

Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis
Ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva e aos Cooperados da COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO
Pelo presente, apresentamos as demonstrações contábeis da Cooperativa de Crédito do Iguaçu Integrado - Sicoob Integrado, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como os correspondentes notas explicativas, inclusive os resultados, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com as normas, estão descritas na seção a seguir: "Responsabilidades do auditor". Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis é baseada no trabalho realizado por nós, independentemente de qualquer outra opinião que possa ser expressada por terceiros em relação à cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor - Administração da cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, se for relevante, expressar nossa opinião, de forma relevante, consistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentar estar deturcado de forma relevante. São, base no trabalho realizado, conclusões que há distorção relevante no Relatório da Administração, se os dados necessários para comunicar esse fato, não foram dados a saber, em relação a esse relatório. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que a administração considera necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente de qualquer outra opinião que possa ser expressada por terceiros em relação às demonstrações contábeis. A administração é responsável pela avaliação da capacidade de a cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, e não ser que

a administração pretenda liquidar a cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis - Nosso objetivo não é obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: a) identificamos e avaliamos o risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o risco de não detecção de distorção relevante resultante de erro. b) avaliamos a eficácia dos controles internos da cooperativa. c) avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. d) concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da cooperativa. Se concluímos que existe incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nosso relatório, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a cooperativa a não mais ser capaz de manter sua continuidade operacional, e a eventual apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira competitiva com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, de época da auditoria e das conclusões significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo/SP, 11 de fevereiro de 2019.

CNAC
Edição Atualizada
Contador - CRC - SP 250570
CNAI 4726

PARCER DO CONSELHO FISCAL
Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito do Iguaçu Integrado - Sicoob Integrado e no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos as Demonstrações Financeiras compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras ou Perdas, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas e demais demonstrações, e o respectivo parecer dos Auditores Independentes, documentos estes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Com base nos nossos exames e no Parecer dos Auditores Independentes emitido pelos Auditores Independentes da Cooperativa - CNAC, somos de opinião de que as mencionadas demonstrações merecem a aprovação dos associados. São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.

Cláudio Antonio Mozan
Conselheiro
Clara Costa Chiqueta
Conselheira

Gerenciamento de Risco
A cooperativa integrada de risco e de capital no âmbito das cooperativas do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Sicoob Confederação, abrangendo, no mínimo, os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, societário, continuidade de negócios e de gerenciamento de capital. A estrutura de gerenciamento de risco e de capital é composta por: a) Comitê de Gerenciamento de Risco e de Capital do Sicoob Confederação; b) Comitê de Gerenciamento de Risco e de Capital das cooperativas do Sicoob; c) Comitê de Gerenciamento de Risco e de Capital das cooperativas do Sicoob Integrado. A estrutura de gerenciamento de risco e de capital é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das cooperativas do Sicoob. Em cumprimento à Resolução CMN 4.557/2017, encontra-se disponível no site do Sicoob (www.sicoob.com.br) o relatório sobre a estrutura de gerenciamento de risco e de capital e a estrutura de gerenciamento de risco e de capital. O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, testes de validação dos sistemas de controle, comunicação e informação. Os resultados desse processo são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. A metodologia de alocação de capital, para o Novo Acordo da Basileia, utilizada para determinação da parcela de capital operacional (RWAp) das cooperativas enquadradas no Segmento A (Abaixo do Indicador Básico (BA)). 29.2 Risco de Mercado e de Liquidez - O gerenciamento de risco de mercado e de liquidez visa avaliar a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação dos valores de mercado de instrumentos de ativos e passivos, e o risco de liquidez da cooperativa em função de não honrar suas obrigações, por meio da classificação na carteira de negociação (trading) e o risco de liquidez da cooperativa em função de não honrar suas obrigações, por meio da classificação na carteira de negociação ou na carteira bancária (banking). O processo de gerenciamento do risco de liquidez trata da capacidade de a cooperativa não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as

30. Seguros contratuais - Não auditado

A cooperativa adota política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

31. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), segundo os termos da Resolução CMN nº 4.182, de 13/3/2013, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo cálculo dos limites:

Limites operacionais	31/12/2018	31/12/2017
Patrimônio de Referência (PR)	31.457.812,70	25.838.228,96
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	222.788.680,29	188.925.560,30
Índice de Basileia (mínimo 13%)	14,12	15,29
Índice modificado para cálculo do limite	6.581.068,77	4.921.184,18
Índice de modificação (limite 50%)	20,92	15,59

32. Provisão para demandas judiciais
É estabelecida considerando a avaliação dos consultores jurídicos quanto às chances de êxito em determinados questionamentos fiscais e trabalhistas em que a cooperativa é parte envolvida. Dessa forma, são constituídas as seguintes provisões:

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
PO MENOR PREÇO POR ITEM
CLÁUSULA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF LOCAL E HORÁRIO. Preço máximo: R\$ 87.920,04. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser consultado no Município de Coronel Vívda, das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 18h00 horas, ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (46) 21-8300. Coronel Vívda, 08 de março de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
EDITO Nº 01 ao Contrato nº 157/2018 - Tumada de Preços nº 06/2018 - Conteúdo: Município de Coronel Vívda. Contrata: TBBS CONSTRUÇÃO CIVIL S/A - ME, CNPJ nº 27.389.868/0001-81. Considerando a solicitação da contratação, o parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprográfico e deliberação superior, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o termo de execução da obra por mais 60 dias, de 25.02.2019 a 25.04.2019. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de fevereiro de 2019. Aziel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Nº 2.906 de 08/03/2019. Súmula: Altera a Lei nº 1847 de 27/03/2006, para alterar a escolaridade mínima para ingresso no cargo de Agente de Saúde I e de Agente Comunitário de Saúde.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/parana/2019/03/08/2906 - conforme retificado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.
Realização de diligência, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Comissão de Licitação, convocam a empresa NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES S.A., através do seu representante credenciado, para participar da continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 18/2019, a ser realizada no dia 3/3/2019 às 09:00 horas na sala de licitação do município, localizada na Praça do Mezzomo, s/n, Coronel Vívda, 08 de março de 2019, Fernando Q. Abatoguetto.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2019. Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Sala nº 252017/IGP, que entre si celebraram o Município de Maripolis e Rosceli Tomasi, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Maripolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neuri Roque Rossetti Gehlen, brasileiro, casado, portador da CIRC nº 1.627.436-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 086.373.690-49, residente e domiciliado na Rua 7, nº 665, centro, na cidade de Maripolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado Rosceli Tomasi, pessoa física, inscrita no CPF/MF nº 622.165.469-68, portadora da CIRC nº 3.378.687-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Almeida Costa, nº 736, centro, CEP 85.525-000, no Município de Maripolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado LOCADORA, tendo certo e ajustado a execução, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através da Dispensa de Licitação nº 212/017, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a locação de sala comercial com área de 124,5 (cento e vinte e quatro e cinquenta) metros quadrados situada na Rua Sete, esquina da Alameda 5, nº 700, lotes 08 da quadra 44, que será utilizada pelo Departamento de Saúde para descentralização dos ESF's (Equipe Saúde da Família). Cláusula Primeira - Do Aditamento - I - Do Reajuste de Preço - a) Do Fundamento Legal - O reajuste de Preço, será firmado com base no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e conforme previsto na Cláusula Sexta (Ref: Da Alteração de Valor Contratual e Critério de Reajuste) do instrumento contratual, considerando a inflação havida no período. Vê-se: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] § 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame - Ao comentar referência prevista legal, MARÇAL JUSTEN FILHO leciona: "O § 8º reconhece, constantemente, a incoincidência de alteração contratual quando aplicado o reajuste de preços ou outras compensações financeiras por inflação. A mera atualização monetária importa apenas recuperação do valor real da moeda, deteriorado em virtude da inflação. A correção monetária mantém a identidade da moeda e não acarreta qualquer elevação dos encargos da Administração". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed. Dialética, São Paulo, 2012, p. 932). Cláusula Segunda - Da Justificativa - O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I - Não prevalece contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Sexta (Ref: Da Alteração de Valor Contratual e Critério de Reajuste). II - Não disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física (Código 3 3 90 36 15 00). III - A Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 8º, autoriza a sua alteração. Cláusula Terceira - Do Valor - I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 58.121,28 (cinquenta e oito mil cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos), passará a ser R\$ 88.488,72 (oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Aumentando o valor total de R\$ 30.367,44 (trinta mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Ficando assim o valor mensal e ser pago no valor de R\$ 2.530,02 (dois mil quinhentos e trinta reais e sessenta e dois centavos). Cláusula Quarta - Da Vigência - I - Permanecerão em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma. Maripolis, 07 de Março de 2019. Município de Maripolis - Localis - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2019. Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Sala nº 252017/IGP, que entre si celebraram o Município de Maripolis e Rosceli Tomasi, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Maripolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neuri Roque Rossetti Gehlen, brasileiro, casado, portador da CIRC nº 1.627.436-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 086.373.690-49, residente e domiciliado na Rua 7, nº 665, centro, na cidade de Maripolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado Rosceli Tomasi, pessoa física, inscrita no CPF/MF nº 622.165.469-68, portadora da CIRC nº 3.378.687-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Almeida Costa, nº 736, centro, CEP 85.525-000, no Município de Maripolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado LOCADORA, tendo certo e ajustado a execução, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através da Dispensa de Licitação nº 212/017, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a locação de sala comercial com área de 124,5 (cento e vinte e quatro e cinquenta) metros quadrados situada na Rua Sete, esquina da Alameda 5, nº 700, lotes 08 da quadra 44, que será utilizada pelo Departamento de Saúde para descentralização dos ESF's (Equipe Saúde da Família). Cláusula Primeira - Do Aditamento - I - Da Prorrogação de Preço - a) Do Fundamento Legal - A prorrogação de preço em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Terceira do contrato e em fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se trata de serviço de locação de bem imóvel (art. 6º, II), e os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados, diante da continuidade necessária pública a ser satisfeita. Vejamos: "Art. 6º. Para fins desta Lei, considera-se: [...] II. Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais." (grifos nossos). "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...] II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses". b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame - Ao comentar referência prevista legal, MARÇAL JUSTEN FILHO ensina: "A continuidade do serviço rebusa, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita... O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed. Dialética, São Paulo, 2012, p. 821). Cláusula Segunda - Da Justificativa - O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I - Não prevalece contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Terceira (Ref: Dos Preços e da Vigência). II - Não disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física (Código 3 3 90 36 15 00). III - a prorrogação é de suma importância para continuidade do andamento dos trabalhos da municipalidade, pois, a sala alugada é utilizada pelo Departamento Municipal de Saúde para descentralização dos ESF's (Equipe Saúde da Família), sendo que esta administração não dispõe de espaço próprio para sediar tais atividades. IV - A Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Preço - I - O preço do contrato que era de 24 (vinte e quatro) meses, passará a ser de 36 (trinta e seis) meses. II - Iniciando o prazo no dia 12 de março de 2019 e finalizando o mesmo no dia 12 de março de 2020. Cláusula Quarta - Da Vigência - I - Permanecerão em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma. Maripolis, 07 de Março de 2019. Município de Maripolis - Localis - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Segunda-Feira, 11 de Março de 2019

Ano II - Edição Nº 0160

Página 2 / 004

III-Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família;
IV- Construir e executar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família;
V-Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

VI- Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 4º. O mandato dos Membros desta Coordenação será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Secretário Geral

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EXECUÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 22 de março de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 87.920,04. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de março de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

CONVOCAÇÃO REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

Após realização de diligência, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 03/2019, convocam a empresa NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através do seu representante credenciado, para participar da continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 18/2019, a ser realizada no dia 12/03/2019 às 09:00 horas na sala de licitações do município, localizada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Coronel Vivida, 08 de Março de 2019. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

DATA: 11/02/19 ABERTURA: 25/02/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS PISOS DE MADEIRA, DE CALÇADAS E PASSEIOS, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 17/2019, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	J. DE OLIVEIRA RICARDO-OBRA E URBANIZACAO	1,50	27.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				27.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	01	J. DE OLIVEIRA RICARDO-OBRA E URBANIZACAO	4,25	12.750,00
02	02	J. DE OLIVEIRA RICARDO-OBRA E URBANIZACAO	3,99	1.995,00
02	03	J. DE OLIVEIRA RICARDO-OBRA E URBANIZACAO	0,60	1.800,00
02	04	J. DE OLIVEIRA RICARDO-OBRA E URBANIZACAO	0,40	12.000,00
02	05	J. DE OLIVEIRA RICARDO-OBRA E URBANIZACAO	1,29	3.870,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				32.415,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
03	01	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	0,90	2.700,00
03	02	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	0,45	13.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				16.200,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
04	01	LAURI DE CEZARO JUNIOR	14,00	4.200,00
04	02	LAURI DE CEZARO JUNIOR	20,63	6.189,00
04	03	LAURI DE CEZARO JUNIOR	11,80	3.540,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04				13.929,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
05	01	GILMAR ANTONIO KERBER-ME	5,00	10.000,00
05	02	GILMAR ANTONIO KERBER-ME	4,00	20.000,00
05	03	GILMAR ANTONIO KERBER-ME	7,00	7.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05				37.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
06	01	FERNANDA PATRICIA MACHADO-EIRELI	0,29	8.700,00
06	02	FERNANDA PATRICIA MACHADO-EIRELI	1,25	1.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06				9.950,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
07	01	LAURI DE CEZARO JUNIOR	11,41	11.410,00
07	02	LAURI DE CEZARO JUNIOR	9,18	4.590,00
07	03	LAURI DE CEZARO JUNIOR	8,00	16.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07				32.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
08	01	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	4,29	8.580,00
08	02	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	4,84	9.680,00
08	03	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	3,37	6.740,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08				25.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
09	01	LAURI DE CEZARO JUNIOR	9,83	9.830,00
09	02	LAURI DE CEZARO JUNIOR	16,93	8.465,00
09	03	LAURI DE CEZARO JUNIOR	11,29	5.645,00
09	04	LAURI DE CEZARO JUNIOR	4,77	4.770,00
09	05	LAURI DE CEZARO JUNIOR	10,65	5.325,00
09	06	LAURI DE CEZARO JUNIOR	12,33	6.165,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09				40.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
10	01	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	18,92	15.136,00
10	02	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	56,77	2.838,50
10	03	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	49,15	2.457,60
10	04	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	47,76	2.388,00
10	05	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	2,84	5.680,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10				28.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
11	01	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	9,97	3.988,00
11	02	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	33,45	16.725,00
11	03	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	12,32	12.320,00
11	04	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	12,83	3.849,00
11	05	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	13,53	8.118,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11				45.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
12	01	VALMIR QUADRO DE SOUZA ME	3,20	1.600,00
12	02	VALMIR QUADRO DE SOUZA ME	3,20	1.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12				3.200,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
13	01	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	12,00	42.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13				42.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
14	01	GILMAR ANTONIO KERBER-ME	5,60	56.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14				56.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
15	01	GILMAR ANTONIO KERBER-ME	3,29	19.740,00
15	02	GILMAR ANTONIO KERBER-ME	4,00	4.000,00
15	03	GILMAR ANTONIO KERBER-ME	5,10	20.400,00
15	04	GILMAR ANTONIO KERBER-ME	5,33	10.660,00
15	05	GILMAR ANTONIO KERBER-ME	8,00	8.000,00
15	06	GILMAR ANTONIO KERBER-ME	10,20	10.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15				73.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
16	01	LAURI DE CEZARO JUNIOR	6,12	6.120,00
16	02	LAURI DE CEZARO JUNIOR	1,61	3.220,00
16	03	LAURI DE CEZARO JUNIOR	7,13	14.260,00
16	04	LAURI DE CEZARO JUNIOR	6,88	3.440,00
16	05	LAURI DE CEZARO JUNIOR	4,07	6.105,00
16	06	LAURI DE CEZARO JUNIOR	25,23	6.046,00
16	07	LAURI DE CEZARO JUNIOR	38,24	7.648,00
16	08	LAURI DE CEZARO JUNIOR	7,14	7.140,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16				52.979,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
17	01	ALEX BARBIERI-PRSTADOR DE SERVIÇOS	24,95	54.890,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 17				54.890,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
18	01	ALEX BARBIERI-PRSTADOR DE SERVIÇOS	23,21	116.050,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 18				116.050,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 35/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS LOCAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO, O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS IP E O CENTRO DE VIGILÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL VIVIDA; ESTES, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA

Aos 12 de março de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2019, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 30/2019, Licitação nº 18/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	30.749.887/0001-86	SIM

Tendo em vista que a empresa NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA apresentou certidão de registro de pessoa física no CREA de engenheiro eletricista, porem o edital solicita engenheiro de telecomunicações. O representante da empresa alegou que os dois profissionais tem a mesma atribuição. Considerando a dúvida sobre o atendimento ao exigido no edital, no item VII, subitem 7.1.4, alínea "c"; o Pregoeiro decidiu suspender a sessão para efetuar diligencia junto ao CREA, a fim de decidir sobre a habilitação do proponente.

No dia 06/03/2019 foi efetuado solicitação no site do CREA-PR sob nº 81361/2019, com a seguinte pergunta: "Bom dia. Estou com uma dúvida. O engenheiro eletricista tem as mesmas atribuições do engenheiro de telecomunicações? Ele pode substituir o engenheiro de telecomunicações como responsável técnico?".

No dia 07/03/2019 recebemos a resposta do CREA PR via e-mail: "Prezado(a) Senhor(a), Em atenção ao protocolo nº 81361/2019, informamos que não é possível posicionamento envolvendo apenas "títulos profissionais", pois há diferenças nas concessões de atribuições de acordo com o curso dos quais os profissionais sejam egressos. **Em termos de habilitação profissional, independente do título, se o profissional possuir as atribuições relacionadas ao artigo 9º da Resolução do Confea nº 218/1973, poderá responder tecnicamente por atividades que se relacionem com campos de atuação da área de telecomunicações.** Atenciosamente, ASSESSORIA DA CEEE / CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA."

Podemos constatar que na certidão de registro profissional apresentada pela empresa, do Sr. Gabriel Giongo Colferai, com o titulo de engenheiro eletricista, consta nas atribuições profissionais: **Resolução do Confea nº 218/1973 – Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA** e Resolução do Confea nº 218/1973 – Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Portanto, conforme resposta do CREA-PR, entende-se que o profissional engenheiro eletricista pode substituir o engenheiro de telecomunicações como responsável técnico. Considerando a conclusão da diligência, a empresa NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA foi considerada HABILITADA.

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para

7 4 4 9 C



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

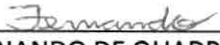
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de março de 2019.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Herman Kuerten	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


CLEVERSON ADRIANO ANDREIS
Equipe de Apoio


GEZICA BERTOLDI
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 30/2019 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS LOCAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO, O FORNECIMENTO

Expedição: 18/02/2019

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	HERMAN KUERTEN	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		86.315,9100	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	84.120,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		86.315,9100	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		86.315,9100	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	84.120,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		86.315,9100	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		86.315,9100	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	79.914,0000	-7,42

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição			Valor de Referência	%
1				86.315,9100	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	SERVICO DE INSTALACAO POR PONTO NO PERIMETRO URBANO VELOCIDAD	UN	142,5000	3.847,50	
2	SERVICO DE INSTALACAO POR PONTO NO PERIMETRO RURAL VELOCIDADE	UN	380,0000	2.280,00	
3	SUPORTE TECNICO MENSAL (POR PONTO) VELOCIDADE 10 MBPS	UN	76,0000	30.096,00	
4	SERVICO DE INSTALACAO POR PONTO ENTRE CAMERAS IP E O CENTRO DE	UN	142,5000	2.992,50	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 30/2019 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS LOCAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO, O FORNECIMENTO

Expedição: 18/02/2019

Homologação:

Situação: Aberta

5	SUPORTE TECNICO MENSAL (POR PONTO) VELOCIDADE 25 MBPS	UN	161,5000	40.698,00
---	---	----	----------	-----------

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		86.315,9100	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	79.914,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
Lote	Descrição	Valor do Lote
1		79.914,00
Total do Fornecedor		79.914,00

Total Geral	79.914,00
-------------	-----------

7 6 C

g

46

Q



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

DATA: 18/02/19

ABERTURA: 06/03/19

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS LOCAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO, O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS IP E O CENTRO DE VIGILÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL VIVIDA; ESTES, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após diligência e análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	142,50	3.847,50
01	02	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	380,00	2.280,00
01	03	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	76,00	30.096,00
01	04	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	142,50	2.992,50
01	05	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	161,50	40.698,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				79.914,00

Totalizando por fornecedor:

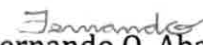
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	30.749.887/0001-86	79.914,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 79.914,00 (setenta e nove mil novecentos e quatorze reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

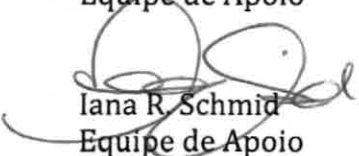
Coronel Vivida, 12 de março de 2019.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio


Cleverson A. Andreis
Equipe de Apoio


Geizica Bertoldi
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

DATA: 18/02/19

ABERTURA: 06/03/19

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS LOCAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO, O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS IP E O CENTRO DE VIGILÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL VIVIDA; ESTES, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 18/2019, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	142,50	3.847,50
01	02	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	380,00	2.280,00
01	03	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	76,00	30.096,00
01	04	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	142,50	2.992,50
01	05	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	161,50	40.698,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				79.914,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	30.749.887/0001-86	79.914,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 79.914,00 (setenta e nove mil novecentos e quatorze reais).

Coronel Vivida, 12 de março de 2019.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do evento "Circuito Vale do Iguaçu MTB", conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo desta municipalidade.

VALOR R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).

DATA: 14 de março de 2019.

Manguelinho, 14 de março de 2019,

PUBLIQUE-SE

Entre as 12h30min



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 15 de Março de 2019

Ano II – Edição Nº 0164

Página 3 / 015

Saúde os necessários suportes administrativos, operacionais e financeiros.
Art 11. No prazo de até 60 (sessenta) dias, após a sua instalação, o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil elaborará seu Regimento Interno que deverá ser homologado por Decreto do Exercício.

Art 12º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 094/2009, de 26 de outubro de 2009.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli - Secretário Geral

Cod294094

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, VÁLVULAS, MANGUEIRAS E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 01 de abril de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 629,36. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de março de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod294227

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

DATA: 18/02/19 ABERTURA: 06/03/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS LOCAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO, O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS IP E O CENTRO DE VIGILÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL VIVIDA; ESTES, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 18/2019, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	142,50	3.847,50
01	02	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	380,00	2.280,00
01	03	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	76,00	30.096,00
01	04	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	142,50	2.992,50
01	05	NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	161,50	40.698,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				79.914,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	30.749.887/0001-66	79.914,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 79.914,00 (setenta e nove mil novecentos e quatorze reais).

Coronel Vivida, 12 de março de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod294158

CONTRATOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 19/2019. Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades administrativas municipais. Prazo: 12 meses, de 11.03.2019 a 10.03.2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
49/2019	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA-APAE	80.870.397/0001-01	87.783,80
50/2019	NEIDE SALETE VALGARENI & CIA LTDA EPP	72.396.013/0001-32	17.717,20
51/2019	OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	40.795,95

Coronel Vivida, 08 de março de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod294161

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019 – Pregão Presencial nº 16/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: EDSON LUIZ GLEGOLIN, CNPJ nº 30.391.021/0001-46. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de arbitragem visando a realização de campeonatos municipais, regionais e estaduais nas mais variadas modalidades esportivas. Valor total estimado R\$ 133.499,98. Prazo: 12 meses, 14.03.2019 a 13.03.2020. Coronel Vivida, 13 de março de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod294106

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 019.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Marilda Teles.

Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 019/2019.

Prazo: Prorrogado para 30/06/2019.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod294207

OUTROS ATOS

EDITAL Nº. 047/2019, 14 de março de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado final) e,

Considerando o Edital nº. 046 de 11/03/2019, convocação de candidata habilitada no processo Seletivo Simplificado, RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A Exclusão da candidata abaixo, habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 046 de 11/03/2019, para declarar aceite ou não da vaga.

Classificação	Nome	Inscrição	RG
53ª	Amanda Tatiani Mezzomo	9427	10.577.317-0 SSP/PR

Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod294150

EDITAL Nº. 048/2019, de 14 março de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado final) e,

Considerando a exclusão de vaga da candidata Amanda Tatiani Mezzomo, Edital 047 de 14/03/2019, - RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidatas habilitadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	RG
54ª	Sidimara dos Prazeres	9436	10.910.324-1 SSP/PR

Art. 2º. Os Candidatos convocados tem prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga. Sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem, satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 001 de 29/05/2017, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod294151